



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO 151/2017**

De 24 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre aprovação  
desmembramento de terreno e  
dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de 01 (um)  
terreno de propriedade do Sr. **GILBERTO DE SANT'ANA FILHO**,  
situado à Av. Joaquim Santana Xavier Nunes, Setor Pouso Alto, nesta  
cidade. Terreno este devidamente transcrito no Cartório de Registro de  
Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 18.726 do Livro nº 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de  
Imóveis desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento  
constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART  
elaborados pelo Arquiteto Adriano Machado da Silva, inscrito no CREA  
sob o nº CAU: a68911-4, os quais passaram a fazer parte integrante deste  
decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 24 de  
Fevereiro de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito